



## RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 015/2016

### **DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA – MATRIZES 2007 E 2014.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR,**  
face ao disposto no Artigo 7º do Regimento  
Interno do IESA, credenciado pela Portaria  
Ministerial nº 1.483 de 29/12/1998, publicada no  
Diário Oficial da União em 30/12/1998,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Biomedicina (2007 e 2014);
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante;
- **Considerando** Ata n. 02/2016 da reunião do Conselho Superior ocorrida no dia 09 de junho de 2016, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** – Aprova e dá publicidade ao **REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** do curso de Biomedicina – matrizes 2007 e 2014 da CNEC/IESA Santo Ângelo;

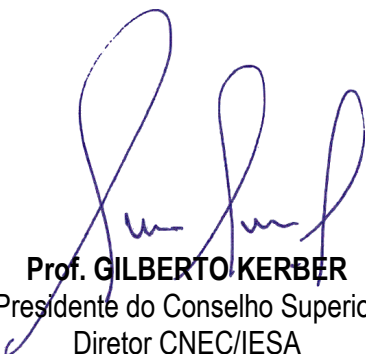
**Art. 2º** – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

**Art. 3º** – Revoga-se a Resolução CS nº 16/2014;

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santo Ângelo, RS, 10 de junho de 2016.



**Prof. GILBERTO KERBER**  
Presidente do Conselho Superior  
Diretor CNEC/IESA



**IESA**  
Instituto Cenecista de Ensino  
Superior de Santo Ângelo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora  
**Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo**

Decreto Federal Nº 51.836 de 03/04/1963 - Portaria - MEC Nº 1.483 de 29/12/1998  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922  
E-mail: [iesa@cnecsan.edu.br](mailto:iesa@cnecsan.edu.br) - Site: [www.cnecsan.edu.br](http://www.cnecsan.edu.br)

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE BIOMEDICINA DA CNEC/IESA**

**MATRIZ 2007**

**MATRIZ 2014**

### **TÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **CAPÍTULO I**

#### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este regulamento objetiva normatizar as Atividades Complementares do Curso de Biomedicina do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo.

**Parágrafo único:** As Atividades Complementares são consideradas parte integrante do curso de graduação em Biomedicina do Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA) e estão em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme art. 8º da Resolução CNE/CES nº 10/2004.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares concentram carga horária mínima de 200 horas de acordo com a Matriz Curricular 2007 – 2013 (em extinção) e de 100 horas para a Matriz 2014, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

##### **CAPÍTULO II**

#### **DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 3º.** As Atividades Complementares são obrigatórias e devem ser comprovadas por todos os acadêmicos regularmente matriculados no curso, podendo ser classificadas em nove grupos, a saber:

- I - Participação em atividades de extensão universitária
- II - Monitoria
- III - Acompanhamento de defesas dos Trabalhos de Conclusão do Curso
- IV - Pesquisas sob orientação de docente
- V - Participação em eventos científicos
- VI - Prestação em serviços à comunidade
- VII - Aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições
- VIII - Participação de atividades culturais
- IX - Realização de estágio extra-curricular

##### **CAPÍTULO III**

#### **DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**



## **SEÇÃO I**

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**

**Art. 4º.** As atividades Complementares de Ensino compreendem:

I - Participação em atividades de extensão universitária, tais como seminários, conferências, ciclo de palestras, cursos de curta duração, oficinas, congressos, encontros de caráter científico. A comprovação se fará mediante a apresentação do certificado, **com carga horária máxima de 120 horas para a matriz em extinção e de 60 horas para a matriz 2014.**

II – Monitoria em disciplinas de graduação com acompanhamento docente, **com carga horária máxima de 80 horas para a matriz em extinção e de 40 horas para a matriz 2014.**

III - Acompanhamento das defesas dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Biomedicina da CNEC-IESA, **com carga horária máxima de 30 horas para a matriz em extinção e de 15 horas para a matriz 2014.**

IV – Disciplinas das ciências da saúde cursadas em outras instituições de ensino, desde que não correspondentes às do fluxo da Matriz Curricular de CNEC-IESA; **com carga horária de 50% da disciplina.**

V – Realização de estágio extra-curricular em uma das áreas de habilitação da Biomedicina com supervisão e certificação de empresa fornecedora do estágio; **com carga horária máxima de 100 horas para a matriz em extinção e de 50 horas para a matriz 2014.**

## **SEÇÃO II**

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 5º.** As Atividades Complementares de Iniciação Científica compreendem:

I – Pesquisas realizadas sob orientação de docente da Instituição, com publicação de artigos, ensaios ou resenhas, em jornais ou revistas; **sendo computadas 8 horas por publicação.**

II – Participação em eventos científicos com apresentação de pôster ou publicação de resultados parciais em anais, **sendo computadas 10 horas por participação.**

## **SEÇÃO III**

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO CIENTÍFICA E SOLIDÁRIA**



**Art. 6º.** As atividades Complementares de Extensão Científica e Solidária compreendem:

I – Prestação em serviços à comunidade, projetos de extensão ou de trabalho voluntário em entidades de natureza sócio, político, cultural e ou acadêmica; **com carga horária máxima de 40 horas.**

II - Participação de atividades culturais promovidas pelo Diretório Acadêmico, e Cursos de Língua Estrangeira; **com carga horária máxima 20 horas.**

## **TITULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 7º** A validação das Atividades Complementares é realizada pelo Coordenador do Curso.

**Art. 8º** A participação em qualquer das atividades mencionadas no art. 4º, 5º e 6º deverá ser comprovada por certificado no qual conste a descrição da atividade, a entidade organizadora, o local e a data de sua realização, bem como a carga horária efetivamente cumprida pelo acadêmico.

**§ 1º** A comprovação de que trata o *caput* deste artigo será efetivada pela protocolização junto à Secretaria Acadêmica, de cópia do competente certificado e do requerimento para validação de atividades complementares, conforme modelo disposto em anexo.

**§ 2º** A Coordenação validará a cópia, cuja carga horária deferida deverá ser lançada e a cópia arquivada na pasta do acadêmico.

**Art. 9º** As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas, a critério dos acadêmicos, durante o período de atividades escolares do curso, até sua conclusão final, mesmo durante os períodos ou recesso escolar, desde que não venham a prejudicar as atividades acadêmicas.

**Art. 10º** Cabe ao acadêmico buscar junto à Secretaria Acadêmica a sua situação em relação ao cumprimento da carga horária mínima prevista no art. 2º, para que possa providenciar as exigências desta Resolução.

**Art. 11º** A Secretaria Acadêmica da Instituição mantém o registro da carga horária já cumprida em Atividades Complementares para cada acadêmico regularmente matriculado.

**Art. 12º** Em caso de acadêmico transferido de outra Instituição de Ensino poderá ser aproveitada a carga horária cumprida, desde que devidamente comprovada e aceita, a critério da Coordenação do curso.

**Art. 13º** Eventuais omissões deste Regulamento serão cumpridas caso a caso pela Coordenação, ouvidas as partes interessadas.



**IESA**  
Instituto Cenecista de Ensino  
Superior de Santo Ângelo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora  
**Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo**

Decreto Federal Nº 51.836 de 03/04/1963 - Portaria - MEC Nº 1.483 de 29/12/1998  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922  
E-mail: [iesa@cnecsan.edu.br](mailto:iesa@cnecsan.edu.br) - Site: [www.cnecsan.edu.br](http://www.cnecsan.edu.br)

Santo Ângelo (RS) 10 de Junho de 2016

**Profª. EMANUELLE KERBER VIERA**  
Coordenadora do Curso de Biomedicina  
CNEC-IESA

**Prof. GILBERTO KERBER**  
Diretor  
CNEC/IESA



**IESA**  
Instituto Cenecista de Ensino  
Superior de Santo Ângelo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora  
**Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo**

Decreto Federal Nº 51.836 de 03/04/1963 - Portaria - MEC Nº 1.483 de 29/12/1998  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922  
E-mail: [iesa@cnecsan.edu.br](mailto:iesa@cnecsan.edu.br) - Site: [www.cnecsan.edu.br](http://www.cnecsan.edu.br)

## ANEXO I

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES

#### Curso de Biomedicina

#### Carga horária de

#### 200 horas no Curso

#### Matriz 2007

As Atividades Complementares, integrantes do currículo do curso de Biomedicina da CNEC-IESA, correspondem a uma carga horária de **duzentas horas** que poderá ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação. De acordo com a RESOLUÇÃO aprovada pelo Conselho Superior da Instituição as normas gerais constam do regulamento geral das Atividades Complementares do **CURSO DE BIOMEDICINA DA CNEC-IESA SANTO ÂNGELO-RS.**

#### As atividades compreendem:

I - Participação em atividades de extensão universitária, tais como seminários, conferências, ciclo de palestras, cursos de curta duração, oficinas, congressos, encontros de caráter científico. A comprovação se fará mediante a apresentação do certificado, **com carga horária máxima de 120 horas**

II – Monitoria em disciplinas de graduação com acompanhamento docente, **com carga horária máxima de 80 horas.**

III - Acompanhamento das defesas dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Biomedicina da CNEC-IESA, **com carga horária máxima de 30 horas.**

IV – Pesquisas realizadas sob orientação de docente da Instituição, com publicação de artigos, ensaios ou resenhas, em jornais ou revistas; **com carga horária de 8 horas por publicação.**

V – Participação em eventos científicos com apresentação de pôster ou publicação de resultados parciais em anais, **com carga horária de 10 horas por participação.**

VI – Prestação em serviços à comunidade, projetos de extensão ou de trabalho voluntário em entidades de natureza sócio, político, cultural e ou acadêmica; **com carga horária máxima de 40 horas.**

VII – Disciplinas do curso de Biomedicina cursadas em outras instituições de ensino, desde que não correspondentes às do fluxo da Matriz Curricular de CNEC-IESA; **com carga horária de 50% da disciplina.**

VIII - Participação de atividades culturais promovidas pelo Diretório Acadêmico, e Cursos de Língua Estrangeira; **com carga horária máxima 20 horas.**

IX – Realização de estágio extra-curricular em uma das áreas de habilitação da Biomedicina com supervisão e certificação de empresa fornecedora do estágio; **com carga horária máxima de 100 horas.**

O aluno deverá requerer o registro de suas atividades complementares, preenchendo o Requerimento Anexo.



## ANEXO II

### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES** **Curso de Biomedicina** **Carga horária de** **100 horas no Curso** **Matriz 2014**

As Atividades Complementares, integrantes do currículo do curso de Biomedicina da CNEC-IESA, correspondem a uma carga horária de **cem horas** que poderá ser cumprida pelo aluno durante todo o curso de graduação. De acordo com a RESOLUÇÃO aprovada pelo Conselho Superior da Instituição as normas gerais constam do regulamento geral das Atividades Complementares do **CURSO DE BIOMEDICINA DA CNEC-IESA SANTO ÂNGELO-RS.**

#### **As atividades compreendem:**

I - Participação em atividades de extensão universitária, tais como seminários, conferências, ciclo de palestras, cursos de curta duração, oficinas, congressos, encontros de caráter científico. A comprovação se fará mediante a apresentação do certificado, **com carga horária máxima de 60 horas**

II – Monitoria em disciplinas de graduação com acompanhamento docente, **com carga horária máxima de 40 horas.**

III - Acompanhamento das defesas dos Trabalhos de Conclusão do Curso de Biomedicina da CNEC-IESA, **com carga horária máxima de 15 horas.**

IV – Pesquisas realizadas sob orientação de docente da Instituição, com publicação de artigos, ensaios ou resenhas, em jornais ou revistas; **com carga horária de 8 horas de publicação.**

V – Participação em eventos científicos com apresentação de pôster ou publicação de resultados parciais em anais, **com carga horária de 10 horas por participação.**

VI – Prestação em serviços à comunidade, projetos de extensão ou de trabalho voluntário em entidades de natureza sócio, político, cultural e ou acadêmica; **com carga horária máxima de 40 horas.**

VII – Disciplinas do curso de Biomedicina/Fisioterapia cursadas em outras instituições de ensino, desde que não correspondentes às do fluxo da Matriz Curricular de CNEC-IESA; **com carga horária de 50% da disciplina.**

VIII - Participação de atividades culturais promovidas pelo Diretório Acadêmico, e Cursos de Língua Estrangeira; **com carga horária máxima 20 horas.**

IX – Realização de estágio extra-curricular em uma das áreas de habilitação da Biomedicina com supervisão e certificação de empresa fornecedora do estágio; **com carga horária máxima de 50 horas.**

O aluno deverá requerer o registro de suas atividades complementares, preenchendo o Requerimento Anexo.



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA ATIVIDADE A SER VALIDADA: \_\_\_\_\_

DATA/PERÍODO DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL/INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA: \_\_\_\_\_

FAÇA UM BREVE RELATO OU SÍNTESE DA ATIVIDADE, ABORDANDO OS PRINCIPAIS PONTOS CONSIDERADOS RELEVANTES PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(Descrever no relato a atividade realizada, formalizada com documento que deve acompanhar o pedido).

Santo Ângelo (RS), \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO (A) ACADÊMICO (A): \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO COORDENADOR DO CURSO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ HORAS A SEREM VALIDADAS: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR: \_\_\_\_\_